## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE ESTADO DO PARAMA

LEI Nº 092/95

DATA: 09 de fevereiro de 1 995.

SúMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a Celebrar Termo Aditivo ao Convênio firmado em 26.12.89 e dá outras provi dências.

A CAMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo ao Convênio, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Bural - EMATER - PR.

Art. 22 — Para cobertura das despesas relativas ao compromisso com a referida empresa, fica o MUNICIPIO autorizado a untilizar recursos Organentários próprios do exercício de 1 995, no valor de R\$ 9.600,00 ( nove mil e seiscentos reais ), em seis ( 6 ) parcelas mensais, a partir de 28.02.95, tudo de conformidade com o Cronograma de Desembolso em anexo.

Art. 30 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 42** - Revogam-se as disposições em contrá-

rion

Gabinete do Prefeito Municipal aos dez dias do más de fevereiro de mil novecentos e noventa e Æinco.

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** 

JORNAL: Da Cidade

EDIÇÃO: 33 8 PAG.

DATA: 03.03.95